



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº 03/2022-DP

Em 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JORGE LUIS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil
Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400, 8º andar, Setor Sul
74015-908 – Goiânia - Go

Senhor Secretário,

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Lissauer Vieira, e em atendimento ao **Ofício nº 141/2022** – CASA CIVIL, de 23 de janeiro de 2022, dessa Secretaria da Casa Civil, estamos retornando a essa Secretaria o projeto de Emenda Constitucional a que se refere o **Ofício Mensagem nº 238**, de 08 de novembro de 2021, autuado como Processo Legislativo nº **2021008435**, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição do Estado de Goiás..

Atenciosamente.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Assessor Adjunto a Presidência

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE RECEBIDO
EM 02/02/22 H 10:45
Luzinia
PROTOCOLO